Ofício Externo nº 5190/2023

Araucária, 29 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.639, de 29 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.639, de 29 de setembro de 2023,** que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 19.032 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de quinze anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote em questão.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a família que reside no imóvel, oportunizando que tenha a propriedade assegurada. Já a cobrança pela moradia possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.639, de 29 de setembro de 2023.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10453/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA-19.032
08 de Agosto de 1.991
Imóvel:- O lote de terreno urbano sob nº 01 (um) da quadra 09 (nove) da Planta JARDIM OLÍMPICO, desta Cidade, com a área de 1.616,55m2 (hum mil seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se:-pela frente em 48,00 metros para a rua sem denominação, pelo lado esquerdo em 62,70 metros com a rua sem denominação, e finalmente pelos fundos em 65,50 metros com área pertencente a José Kulka de forma triângular, das quais 928,50, são área de Fundo de Vale, não edificável.
Proprietária:-UBICARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade de Araucária, CGC nº 76.234.077/0001-13, neste ato representado por seus sócios gerentes: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA TORRES, brasileiro, do comércio, viúvo, identidade nº 346.586-PR, CPF nº 128.953.699-68, e UBIRAJARA SÁVIO TORRES, brasileiro, casado, engenheiro químico, identidade 160.135-PR, CPF nº 004.527.779-68, residentes e domiciliados nesta Cidade de Araucária.
Registro Anterior:-:- Matrícula 7702 do livro 02 de Registro Geral, feito em 10/03/82. O referido é verdade e dou fé. Eu, Carmén Lúcia Cantele Gawleta, datilógrafa a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-1-19.032 Data: 08/07/91 Prot. 34.509 -TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766 -Nos Termos do Requerimento firmado em Araucária a 12 de junho de 1.991, acompanhado de Memorial Descritivo, arquivados neste Cartório, e considerando o Requerimento firmado em 14/07/86, acompanhado de projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária em 16/12/85 e demais documentos que compõem os Autos nº85/86, do JARDIM OLÍMPICO, registrado em 29/12/86, neste ofício; UBICARLOS EMPREENDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS LTDA acima qualificada, transferiu o imóvelconstante da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa Jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, sem valor declarado e sem condições. Custas=tab.+Pr.-Cr$ 1.479,00(CPC=49,30). O referido é verdade e dou fé. Eu, Carmén Lúcia Cantele Gawleta, datilógrafa a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4
e o código de verificação do documento: A4DAMR
Consulta disponivel por 30 dias

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R$ 34,24 - VRC 139,17 - Buscas R$ 5,90 - VRC 24,00 - Selo R$ 5,95 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 10 de fevereiro de 2022.

Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL
FN67V.FrqPp.huAp9
sJt7j.ej709
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4 e o código de verificação do documento: A4DAMR
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente JOSE AUGUSTO ALVES PINTO CPF: 00512940959 - 10/02/2022

PROJETO DE LEI N° 2.639, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I - O lote de terreno urbano sob n° 01 (um) da quadra 09 (nove) da Planta JARDIM OLÍMPICO, desta Cidade, com a área de 1.616,55 m2 (hum mil seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 48,00 metros para a rua sem denominação, pelo lado esquerdo em 62,70 metros com a rua sem denominação, e finalmente pelos fundos em 65,50 metros com área com área pertencente a José Kulka de forma triangular, das quais 928,50, são área de Fundo de Vale, conforme matrícula n° 19.032 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. O lote doado reverterá automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de setembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10453/2022